



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 649/2026
Processo Administrativo nº 629/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

1.1.1. Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

1.2.1. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

1.2.2. Secretaria de Saúde

1.2.3. Secretaria Municipal de Turismo

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 03 (três) inscrições no curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde”, promovido pela DPM Educação, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e 02 (duas) inscrições no curso “Inventário de Bens e Valores, com ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS”, destinado aos servidores das Secretarias Municipais de Turismo e de Educação, Cultura e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. UND.	VALOR TOTAL TOTAL
01	Inscrição no curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde”, promovido pela DPM Educação, na modalidade EAD ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026.	Inscr.	03	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
02	Inscrição no curso “Inventário de Bens e Valores, com ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS”, na modalidade presencial, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.	Inscr.	02	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
Total					R\$ 2.733,00

2.2. O curso “Conselho Municipal de Saúde” será realizado na modalidade EAD ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de



outubro de 2026. O curso “Inventário de Bens e Valores” será realizado na modalidade presencial, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, conforme local e programação informados pela instituição promotora.

2.3. A carga horária, os horários e os demais detalhes de programação observarão as informações divulgadas pelas respectivas instituições promotoras.

2.4. As datas de realização são: 20 e 21 de outubro de 2026 para o curso presencial de Inventário de Bens e Valores; e 21 e 22 de outubro de 2026 para o curso EAD ao vivo de Conselho Municipal de Saúde.

2.5. As contratadas deverão assegurar aos participantes regularmente inscritos o acesso às atividades de capacitação e aos recursos necessários à participação, inclusive acesso à transmissão em tempo real pela plataforma Zoom no curso EAD ao vivo, além dos materiais eventualmente disponibilizados.

2.6. Ao término de cada capacitação, deverá ser emitido certificado de participação aos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição promotora.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação específica dos servidores municipais em duas áreas. Para a Secretaria Municipal de Saúde, busca-se qualificar Conselheiros de Saúde e gestores quanto ao SUS, ao controle social e ao ciclo de planejamento em saúde. Para os servidores das Secretarias Municipais de Turismo e de Educação, Cultura e Desporto, busca-se apoiar os trabalhos de inventário de bens e valores, com ênfase nas exigências do TCE-RS.

3.2. A capacitação sobre Conselho Municipal de Saúde justifica-se, conforme informado pela unidade requisitante, pela recente Portaria GM/MS nº 12.022, de 23 de julho de 2026, que reorganizou disposições relativas ao planejamento no âmbito do SUS e reforça o caráter estratégico, obrigatório, contínuo, participativo, ascendente e integrado do planejamento em saúde, bem como a responsabilidade dos Conselhos de Saúde na apreciação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

3.3. O curso pretende proporcionar aos Conselheiros de Saúde e gestores compreensão integrada do SUS, do funcionamento do controle social e do ciclo de planejamento, favorecendo atuação qualificada na definição de prioridades, no acompanhamento de metas, na análise da aplicação dos recursos e na avaliação dos resultados da política municipal de saúde.

3.4. O curso de Inventário de Bens e Valores tem por finalidade auxiliar os servidores que integram a comissão de inventário e os setores correspondentes, incluindo patrimônio, almoxarifado e tesouraria, na confrontação das informações cadastrais, dos documentos e da situação dos bens in loco, bem como na identificação de inconsistências a serem corrigidas.

3.5. A contratação busca, portanto, qualificar os servidores para o desempenho de suas atribuições, fortalecer os controles administrativos e contribuir para o aprimoramento do planejamento em saúde e dos procedimentos de inventário patrimonial.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor foi elaborada com base nos valores unitários informados para as inscrições nos dois cursos, considerando os quantitativos solicitados pelas Secretarias requisitantes.

4.2. Para o curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde”, são 03 (três) inscrições ao valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais). Para o curso “Inventário de Bens e Valores, com



ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS”, são 02 (duas) inscrições ao valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais). O valor global estimado é de R\$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais).

4.3. A compatibilidade dos valores deverá ser demonstrada pela documentação comercial e demais elementos que integram o processo administrativo, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação compreende inscrições em duas capacitações com conteúdos específicos, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2.1. O serviço será prestado mediante disponibilização de 03 (três) inscrições no curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde”, na modalidade EAD ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, e 02 (duas) inscrições no curso “Inventário de Bens e Valores, com ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS”, na modalidade presencial, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

5.2.2. As capacitações serão realizadas nas datas e modalidades acima indicadas, observando-se os horários, a carga horária, o local do curso presencial e demais condições constantes das propostas e programações das instituições promotoras.

5.2.3. As contratadas deverão disponibilizar aos participantes o acesso às atividades, à transmissão on-line em tempo real quando aplicável e aos materiais didáticos eventualmente fornecidos.

5.2.4. A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas nas respectivas propostas, abrangendo datas, modalidades, horários, carga horária, local ou plataforma de acesso, metodologia e demais requisitos operacionais.

5.2.5. As instituições promotoras deverão emitir certificados de participação aos servidores que atenderem aos critérios de frequência ou participação estabelecidos para cada curso.

5.2.6. Eventuais alterações de programação, local, horários ou condições de acesso deverão ser comunicadas com antecedência suficiente para permitir à Administração Municipal organizar a participação dos servidores.

5.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.3.1. Não se aplica garantia, assistência técnica ou manutenção, por se tratar de prestação de serviço de natureza intelectual, consistente em capacitação de servidores.

5.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.4.1. A escolha do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a instrução processual demonstre os requisitos legais aplicáveis a cada contratação.

5.4.2. A avaliação das instituições promotoras deverá considerar a especialização, a experiência na área temática e a adequação do conteúdo programático às necessidades específicas das Secretarias requisitantes.



5.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.5.1. A execução deverá observar as condições estabelecidas nas respectivas propostas, inclusive quanto à modalidade, datas e disponibilização dos recursos necessários à participação.

5.5.2. A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada.

5.6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1.1. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

5.6.1.2. Providenciar a inscrição dos servidores indicados.

5.6.1.3. Garantir a participação dos servidores no curso.

5.6.1.4. Acompanhar execução do objeto, verificando o cumprimento das condições contratadas.

5.6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.2.1. Realizar cada curso conforme o conteúdo programático, a modalidade, as datas e as demais condições divulgadas.

5.6.2.2. Disponibilizar o acesso às atividades aos participantes regularmente inscritos, inclusive o acesso à transmissão em tempo real pela plataforma Zoom no curso EAD ao vivo.

5.6.2.3. Fornecer materiais didáticos e suporte necessário à realização das capacitações, conforme previsto nas condições divulgadas.

5.6.2.4. Emitir certificados de participação aos servidores que atenderem aos requisitos de cada curso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Para a execução da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

6.1.1. O curso “Inventário de Bens e Valores, com ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS” será realizado presencialmente nos dias 20 e 21 de outubro de 2026. O curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde” será realizado na modalidade EAD ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026.

6.1.2. O local do curso presencial, os horários e a carga horária de cada capacitação deverão observar as informações constantes das respectivas propostas e programações das instituições promotoras.

6.2. A participação dos servidores deverá observar os critérios estabelecidos por cada instituição promotora, inclusive os requisitos para emissão dos certificados.

6.3. Os certificados deverão ser disponibilizados aos participantes que atenderem aos critérios de participação de cada curso e integrar a documentação comprobatória da execução do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando tratar-se de contratação pontual, não haverá designação de



gestor da contratação.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidora devidamente designada para acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas.

7.3. Compete à fiscal verificar a efetiva disponibilização do curso, o acesso dos servidores inscritos, o cumprimento da carga horária e a emissão dos certificados.

7.4. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à perfeita execução do objeto, nem reduz ou exclui a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada mediante comprovação da disponibilização das inscrições e da realização das capacitações nas condições contratadas, incluindo a comprovação de participação dos servidores e a emissão dos certificados, conforme aplicável a cada curso.

8.2. O pagamento será efetuado à respectiva instituição contratada conforme as condições do instrumento de contratação e da proposta aceita, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e atesto do servidor responsável pela fiscalização.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de 03 (três) inscrições no curso “Conselho Municipal de Saúde: participação, controle social e planejamento no Sistema Único de Saúde”, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e 02 (duas) inscrições no curso “Inventário de Bens e Valores, com ênfase nas exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS”, destinado aos servidores das Secretarias Municipais de Turismo e de Educação, Cultura e Desporto.

9.2. A primeira capacitação busca qualificar a atuação relacionada ao SUS, à participação, ao controle social e ao planejamento em saúde. A segunda visa apoiar os procedimentos de inventário de bens e valores e a identificação de inconsistências cadastrais e documentais.

9.3. A solução compreende 03 (três) inscrições em curso EAD ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, e 02 (duas) inscrições em curso presencial, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

9.4. Os conteúdos deverão corresponder aos programas divulgados pelas instituições promotoras e às necessidades descritas na justificativa da contratação.

9.5. A solução possibilita a qualificação dos servidores, o aprimoramento dos controles administrativos e o fortalecimento das atividades de planejamento em saúde e inventário patrimonial.

9.6. A contratação mostra-se adequada ao interesse público por atender às necessidades específicas apresentadas pelas Secretarias requisitantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0602 Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

2015 Manutenção das Atividades Educacionais

Despesa 8246

3.3.90.39.48.00.00 Serviço de seleção e treinamento

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento 0001 Livre

0801 - Secretaria de Saúde



2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Cód. Reduzido: 5159
3.3.90.39.48.00.00 - Serviço de seleção e treinamento
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS

Indústria, Comercio e Turismo
09 Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
01 Secretaria Indústria e Comércio
Despesa 5622
3.3.90.39.48.00.00 serviço de seleção e treinamento
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0001 Livre

Pinheiro Machado, 19 de outubro de 2026.



Nome: Leandro Ritta Espinosa
CPF: ***.085.220-**

Assinado com certificado digital avançado

Leandro Ritta Espinosa Costa Madruga
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mat. 64.833-7



Nome: Felipe Viana de Lima
CPF: ***.754.880-**

Assinado com certificado digital avançado

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 64.467-6

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8

Termo de Referência

Página 6 de 6



Nome: Ronaldo Costa
Madruga
CPF: ***.988.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:15:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7hqJP> para
verificar a autenticidade.

